



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



VB

+

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Meta Destemida,Lda
Nome comercial
Viktoriya. Saúde.Estética. Beleza.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Meta Destemida,Lda com sede na azinhaga Fonte do Louro, 20-B,1900-234 LISBOA, Pessoa colectiva nº 514425717, representada neste ato por Viktoriya Bagulho, na qualidade de Sócia-Gerente, adiante designada por MDL e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Meta Destemida, Lda com nome comercial: Viktoriya. Saúde. Estética foi constituída em 2017. A nossa missão oferecer aos nossos clientes atendimento e serviços personalizados de alta qualidade, correlacionando soluções de estética e saúde, promovendo bem-estar e total satisfação.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



VB

+

Transformar-se referencia no mercado nacional por meio da excelência de qualidade dos serviços de estética, saúde e bem-estar, se referenciando aos desafios da inovação, atualização constante nos tratamentos.

- d) Estamos em pleno crescimento de parcerias e promovemos alguns serviços executados no local de trabalho dos nossos clientes.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e MDL

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Meta Destemida, Lda através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Meta Destemida, Lda compromete-se a:

1. Fornecer os serviços de Estética (tratamentos de rosto e corpo), depilação de laser e consultas de terapia alternativa com desconto de 20% em tratamentos por unidade(não inclui aos pakes)
2. Destinatarios deste protocolo são:
 - a) os beneficiarios do primeiro outorgante, devidamente identificado.
 - b) os descendentes ou equiparados, constante ainda de agregado familiar dos beneficiários.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



VB
+

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Meta Destemida,Lda

Viktoriya Bagulho
Telefone: 215 981 577
E-mail: geral@viktoriyamd.pt
Site: <https://www.viktoriyamd.pt/>

CLÁUSULA OITAVA



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em Lisboa, 16 de setembro de 2021, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

META DESTEMIDA - LDA
NIPC: 514 425 717
Azinhaga Fonte do Lour 20-B
1900-234 Lisboa